



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**  
**CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA**  
**PRISIONAL / COGESESP**

**PORTARIA Nº 73 /2020.**

**De 03 de ABRIL de 2020.**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor M. M. D. S. , citada e devidamente identificada no Despacho nº 015/2020-Corregedoria, datado de 03 de ABRIL de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 250, da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como na Lei Complementar nº 72/2002.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 219/2020, de 28.03.2020, publicada no Diário Oficial nº 28.405, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas. , bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do PAD Nº 21/2020.

Art. 3º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 03 de ABRIL de 2020.

**LUIS ROBERTO FREITAS SILVA**  
Corregedor-Geral /SEJUC/SE